



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 243/2007

Aposenta Compulsoriamente, o Servidor **JUSTINO FALEIROS PIMENTA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

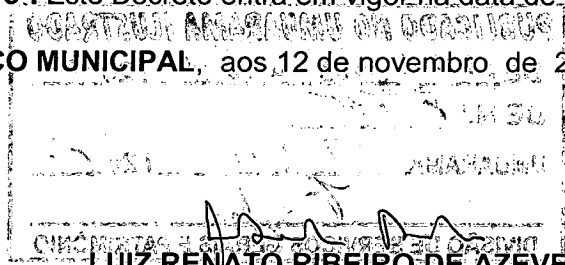
DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado compulsoriamente a partir de 23 de setembro de 2004, o Servidor **JUSTINO FALEIRO PIMENTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.198060-4-SSP-PR., inscrito no CPF nº 116.974.829-53, nomeado em 03 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Infra Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos do Processo nº 012/2007, conforme estabelece o inciso II, do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UMUARAMA), c/c com o § 1º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade equivalentes à 46,65% (quarenta e seis vírgula sessenta e cinco por cento) dos vencimentos no valor de R\$ 230,92 (duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço, no valor de R\$ 87,75 (oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), capitulados nos Artigos 82 da Lei Complementar 018/92, e Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) de acordo com Artigo 1º da Lei nº 3.025/2007, totalizando o valor de R\$ 378,67 (trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ficando elevado ao valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) correspondente ao Salário Mínimo em vigor, face o que estabelece o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2007.



LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

